

# **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA**

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

*CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53*

*Inscrição Estadual: Isenta*

Manduri, 15 de janeiro de 2.020.

**Ofício 05/2.020**

**À**

**Prefeitura Municipal de Manduri - SP**

**O Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Bahia nº. 103, Centro, na Cidade de Manduri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 57.263.923/0001-53, que tem pôr finalidade o atendimento a criança e adolescente carente de nosso município, com intuito de despertar a consciência de cidadania destes jovens, trabalhando com atividades de educação, esporte, lazer e saúde, atualmente atende 080 (Oitenta) crianças de ambos os sexos, vem através do presente em atenção ao ofício nº 060/2019, desta municipalidade e as Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Artigo 168 itens **V,VII,,IX,X,XI,XII,XIII,XIV,XV,XVI,XVIII** , encaminhar a documentação referente a prestação de contas do exercício de 2.019, referente ao Termo de Fomento Municipal nº 01/2019.

Solicitamos a análise o mais breve possível dos valores prestados e as devidas orientações caso houver mudanças na forma ou nos formulários referente a prestação de contas.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

---

José Roberto Bassetto  
Presidente

# CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96  
Utilidade Pública Estadual nº. 10472  
Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03  
CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788  
CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53 *Inscrição Estadual: Isenta*

## ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CENTRO DE CONVIVENCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ  
MULLER DE GODOY PEREIRA

**CNPJ:** 57.263.923/0001-53

**ENDEREÇO E CEP:** RUA BAHIA Nº 103 CENTRO, MANDURI – SP - CEP: 18.780-000

**RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC:** JOSÉ ROBERTO BASSETTO

**CPF:** 042.186.068-54

**OBJETO DA PARCERIA:** ATENDIMENTO A 80 CRIANÇAS EM CONTRA TURNO ESCOLAR, TENDO  
COMO PROPOSTA DE SOCIALIZAÇÃO DOS MESMOS

**EXERCÍCIO:** 2.019

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R\$
Termo de Fomento nº. 001/2019	07/01/2019	01/01/2019 A 31/12/2019	162.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
Data prevista para o Repasse (2)	Valores Previstos (R\$)	Data do Repasse	Número do Documento de Crédito	Valores repassados R\$
31/01/2019	13.500,00	05/02/2019	556.788.000.006.886	13.500,00
28/02/2019	13.500,00	05/02/2019	556.788.000.006.886	13.500,00
31/03/2019	13.500,00	12/03/2019	556.788.000.006.886	13.500,00
30/04/2019	13.500,00	11/04/2019	556.788.000.006.886	13.500,00
31/05/2019	13.500,00	13/05/2019	556.788.000.006.886	13.500,00
30/06/2019	13.500,00	10/06/2019	556.788.000.006.886	13.500,00
31/07/2019	13.500,00	10/07/2019	556.788.000.006.886	13.500,00
31/08/2019	13.500,00	16/08/2019	556.788.000.006.886	13.500,00
30/09/2019	13.500,00	11/09/2019	556.788.000.006.886	13.500,00
31/10/2019	13.500,00	11/10/2019	556.788.000.006.886	13.500,00
30/11/2019	13.500,00	06/11/2019	556.788.000.006.886	13.500,00
31/12/2019	13.500,00	04/12/2019	556.788.000.006.886	13.500,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) Repasses Públicos no Exercício				<b>162.000,00</b>
(C) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos				113,20
(D) Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				<b>162.113,20</b>
(F) Recursos Próprios da entidade Conveniada				0,00
(G) Total de Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)				<b>162.113,20</b>

(1) Verba: Federal, estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

# CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96  
Utilidade Pública Estadual nº. 10472  
Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03  
CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788  
CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53 Inscrição Estadual: Isenta

O (s) signatário (s), na qualidade de representante (s) da entidade Centro de Convivência de Manduri “José Luiz Muller de Godoy Pereira”, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2.018, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO</b>					
<b>ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL</b>					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)			82.929,89	82.929,89	
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico hospitalar					
Gêneros Alimentícios			45.178,26	45.178,26	
Outros Materiais Consumo			5.195,52	5.195,52	
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de Terceiros			18.000,00	18.000,00	
Locação Imóveis					
Locações Diversas					
Utilidades públicas (7)			10.809,53	10.809,53	
Combustíveis					
Bens Mat. Permanente					
Obras					
Despesas financeiras bancárias					
Outras Despesas					
<b>Total Geral</b>			<b>162.113,20</b>	<b>162.113,20</b>	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) apenas para entidades da área da Saúde.

# **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA**

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	<b>162.113,20</b>
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	<b>162.113,20</b>
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	0,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público parceiro.

Manduri, 15 de janeiro de 2.020.

\_\_\_\_\_  
José Roberto Bassetto  
Presidente